

Avaliações Médicas Preliminares – Acto Presencial e Não Presencial

A Best Medical Opinion tem prestado o serviço designado Avaliação Médica Preliminar, que consiste na realização de uma avaliação médica pericial presencial para esclarecimento de eventuais dúvidas e/ou apreciação processual ou da viabilidade processual sobre determinada condição de saúde.

Frequentemente é requerido por Cidadãos lesados e/ou Advogados que desejam obter uma opinião médica pericial independente, nomeadamente em contexto de avaliação de dano corporal (pessoal) ou de incapacidade no âmbito de doença ou de certa condição de saúde, antes de uma eventual perícia ou diligência (ex. Tribunal, Junta Médica).

Na sequência de sugestões recebidas durante a fase aguda da pandemia Covid-19, nomeadamente de Advogados, para a eventual realização do identificado acto sem a presença do Cidadão/Titular, ciente dos constrangimentos decorrentes da situação pandémica e no sentido de dar apoio, embora limitado, a Best Medical Opinion possibilitou, para algumas situações, a realização de uma Avaliação Médica Preliminar por Videoconferência.

Implementado em pleno contexto pandémico, o acto Avaliação Médica Preliminar por Videoconferência permite o esclarecimento de eventuais dúvidas e/ou apreciação processual ou da viabilidade processual sobre determinada condição de saúde, porém, está condicionado ao distanciamento físico. Não obsta o apoio médico pericial “à distância” mas não substitui, em nenhuma circunstância, o acto presencial e não contempla a elaboração de qualquer relatório.

Em nenhuma circunstância, a Avaliação Médica Preliminar por Videoconferência poderá ser, no todo ou em parte, objecto de gravação vídeo ou áudio, por quaisquer dos presentes no acto.

A Avaliação Médica Preliminar por Videoconferência não é, nem integra quaisquer actos que possam configurar, em circunstância alguma, um serviço de assistência psicológica ou de assistência médica, incluindo os prestáveis por tecnologias e Telemedicina, nem de Segunda Opinião Médica de índole clínica e assistencial, ou seja, de Prestação de Cuidados de Saúde.

O preço de cada Avaliação Médica Preliminar por Videoconferência é deduzido ao preço de uma eventual avaliação médica pericial presencial, caso esta decorra directamente daquele outro acto e seja realizada no período máximo de 1 mês e desde que a avaliação incida sobre a mesma pessoa (Titular) e sobre o mesmo contexto e sobre a mesma situação e condição de saúde e seja realizada pelo mesmo Profissional de Saúde (Perito).

Esta dedução não é acumulável com quaisquer outras deduções ou descontos nem se aplica, em nenhuma circunstância, ao acto Avaliação Médica Preliminar (presencial).